



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN
- Inº Oficial Nº 30.000.0426
Publicado em 24/05/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1037/2011.

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$64.524,60 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprovou e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$64.524,60 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Município de Engº Paulo de Frontin.

Art.2º - Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será utilizado o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme preconizado parágrafo 1º, incisão I, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo:

Saldo Financeiro em 31/12/2010	R\$ 2.017.949,72
Convênios.....	R\$(1.351.944,85)
Restos a Pagar	R\$ (601.480,27)
Total	R\$ 64.524,60

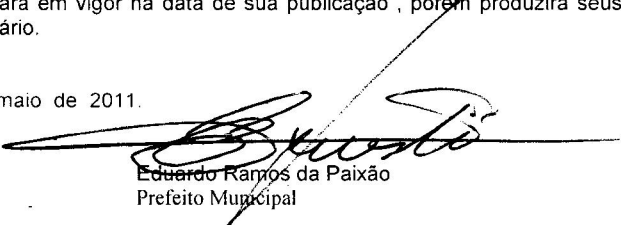
Suplementação:

Órgão 01	Câmara Municipal	
Unidade 01	Secretaria da Câmara	
Proj./Ativ.	2.002 Manutenção da Câmara	
	3.1.90.11.01.01.00 Vencimentos e Vantagens	R\$22.000,00
	3.1.90.94.00.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 9.800,00

Órgão 02	Prefeitura Municipal	
Unidade 01	Gabinete do Prefeito	
Proj./Ativ.	1.001 Prover Unidades Órgãos Meios Operac.p/ Melhorias	
	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 32.724,60
Total		R\$ 64.524,60

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 e maio de 2011.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.